



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017 QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO UM LADO E DO OUTRO, OI S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por pelo seu Diretor Geral Adjunto, **Marcio Antônio Félix Ribeiro**, brasileiro, portador do RG nº 356185 da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 289.643.222-15, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **OI S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, no município do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070, neste ato representada pela Sra. **Fabiula Martins de Moura**, brasileira, executiva de negócios, portadora do RG nº 906125 SSP/RO e CPF sob nº 871.871.832-91 e o Sr. **Lucas Ramos Carneiro**, brasileiro, executivo de negócios, portador do RG nº M-8 472.144, da SSP/MG e CPF sob nº 038.709.216-17, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017**, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 0010.065313/2018-21 (Antigo P.A. Nº 6.731/2017), conforme Justificativa de Aditivo de Contrato do Gerência de Contratos e Convênios (ID 3073682), devidamente autorizada pela Diretoria Geral Adjunta (ID 3132437), regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Prestação, de forma contínua, do serviço de Entroncamento Digital E1 de 30 canais de Discagem Direta Ramal (DDR), com serviço Telefônico local (fixo/fixo e fixo/móvel – VC1), envolvendo o serviço de instalação e assinatura básica mensal, para atender às necessidades de telecomunicação da CIRETRAN de Ariquemes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula décima primeira do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de **28/09/2018 a 28/09/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101520870000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2018NE01424, de 26/09/2018, no valor de **R\$ 5.891,18 (cinco mil oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos)**. As despesas para o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Marcio Antônio Félix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Fabiula Martins de Moura

Representante da Contrata

Lucas Ramos Carneiro

Representante da Contrata

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 27/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ramos Carneiro, Usuário Externo**, em 28/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiula Martins de Moura, Usuário Externo**, em 28/09/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **3163778** e o código CRC **E87214CC**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.065313/2018-21

SEI nº 3163778